



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.327 DE 05-04-90

AUTORIZA CANCELAR PARCIALMENTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR OUTRA DOTAÇÃO DO MESMO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica cancelada parcialmente a dotação do orçamento vigente, como se segue abaixo:

DESPESA CORRENTE

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

3.1.3.1.00- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 180.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... Cr\$ 180.000,00

Art. 2º- Com o produto do cancelamento da dotação constante do artigo 1º desta Lei, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente como se segue abaixo:

1.1 - Corpo Legislativo.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de abril de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe Serv. Administrativo

